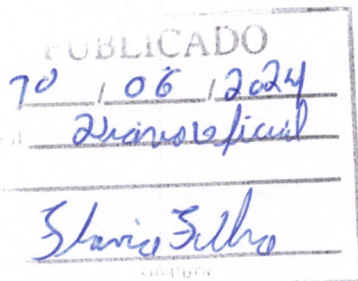


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5492/2024



**“REVOGA DECRETO Nº 5181/2022 E NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DE ITAQUIRAÍ-MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal 241, de 23 de junho de 1997,

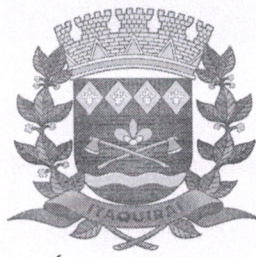
**Considerando** a indigência da criação de um mecanismo de índole interinstitucional, multiprofissional de caráter técnico científico, sigiloso e educativo, cuja finalidade de identificar todos os óbitos maternos e infantis e apontar medidas de intervenção para reduzir a mortalidade materna e infantil,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para constituir o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil:

**I** - Como presidente, **Sra. Jaqueline Dos Santos Sousa** - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica;

**II** - Como vice-presidente, **Sra. Franciele Gandolfo Coracin do Nascimento** - Farmacêutica;



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

III - Como secretária executiva, **Sra. Josane Pires dos Santos**-  
Técnica VIGEP;

IV - Como secretária executiva, **Sra. Neire Meire Batista  
Marcolino** - Técnica VIGEP;

V - Como membro, **Sra. Silvia Andrade dos Santos**-  
Coordenadora de atenção primaria;

VI - Como membro, **Sr. Joedson Honorato dos Santos**- Médico;

VII - Como membro, **Sr. Sérgio Javier González**- Médico;

VIII - Como membro, **Sr. Gisele Monego** - Coordenadora de  
Saúde da Mulher;

IX - Como membro, **Sra. Márcia Queiroz Varge** - Enfermeira -  
Hospital;

X - Como membro, **Sr. Diego Capristo Souza**- Coordenador de  
Imunização;

XI - Como membro, **Sra. Paula Vitória Almeida Caetano** -  
Enfermeira - Hospital;

XII - Como membro, **Sra. Noelma Tavares da Silva Santos** -  
Supervisora dos ACS;



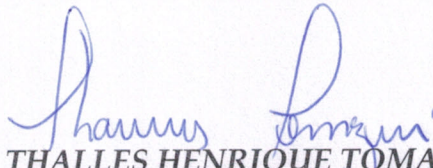
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**XIII - Como membro, Sra. Rúbia Deise Durand- Psicóloga**

**Art. 2º** - O Comitê tem o escopo de realizar a análise de óbitos, informação, educação, mobilização e definição de medidas preventivas.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 5181/2022 e qualquer disposição em contrário.

**Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 07 de junho de 2024.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ  
15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) /

[comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /